

ATA DA 172ª SESSÃO ORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Aos seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três (06.02.2023), às quatorze horas e trinta minutos (14h30), no Plenário Sônia Maria Araújo Pinheiro, reuniu-se o Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado do Tocantins (MPTO) para a sua 172ª Sessão Ordinária, sob a presidência do Dr. Luciano Cesar Casaroti, Procurador-Geral de Justiça. Registrou-se a ausência justificada do Dr. João Rodrigues Filho. Constatou-se as presenças dos demais membros do Colegiado, estando a Dra. Leila da Costa Vilela Magalhães de forma remota, do Dr. Pedro Evandro de Vicente Rufato, Presidente da Associação Tocantinense do Ministério Público (ATMP), do Dr. Celsimar Custódio Silva, Promotor de Justiça Assessor Especial do Procurador-Geral de Justiça, do Sr. Carlos Rogério Ferreira do Carmo, Presidente do Sindicato dos Servidores do Ministério Público (Sindsemp/TO), e da Sra. Alane Torres de Araújo Martins, Presidente da Associação dos Servidores Administrativos do Ministério Público (Asamp). Verificada a existência de quorum, o Presidente declarou aberta a sessão, dando conhecimento da pauta, que consistiu em: 1. Apreciação de atas; 2. Memo n. 42/2022-Ouvidoria/MP/TO - Encaminha Termo de Colaboração firmado entre a Ouvidoria e o Centro de Apoio Operacional de Habitação, Urbanismo e Meio Ambiente (interessada: Ouvidoria do Ministério Público); 3. Indicação pelo Colégio de Procuradores de Justiça de membro para compor o Fundo de Modernização e Aperfeiçoamento do Ministério Público do Estado do Tocantins - FUMP (interessado: Colégio de Procuradores de Justiça); 4. Edoc n. 07010534885202371 - Relatório de atividades da Ouvidoria em 2022 (interessada: Ouvidoria do Ministério Público); 5. E-doc n. 07010535674202355 -Informa encerramento e apresenta resultado das atividades da Força-tarefa junto ao Conselho Superior do Ministério Público (interessado: Conselho Superior do Ministério Público); 6. Autos SEI n. 19.30.8060.0001529/2022-39 – Requerimento de elevação e divisão da Promotoria de Justiça de Cristalândia (requerente: Dra. Janete de Souza Santos Intigar; relatoria: CAA/CAI); 7. Proposta de revisão da Resolução n. 008/2018/CPJ – Institui e disciplina a distribuição dos processos judiciais de 2ª Instância no âmbito do MPTO (interessado: Colégio de Procuradores de Justiça); 8.



Ofícios de comunicação de instauração, andamento e conclusão de Procedimentos Investigatórios Criminais: 8.1. E-doc 07010538910202395 — Instauração de PIC (interessada: Procuradoria-Geral de Justiça); 8.2. E-doc n. 07010528412202253 -Instauração de PIC (interessado: Dr. Diego Nardes); 8.3. 07010528946202281 – Instauração de PIC (interessado: Dr. Pedro Jainer Passos Clarindo da Silva); 8.4. E-doc's n. 07010530992202249, 07010532839202256 e 07010535571202395 – Instauração de PIC's (interessada: Dra. Maria Juliana Naves Dias do Carmo); 8.5. Memorandos n. 64 e 65/2022-GAECO-MPTO – Instauração de PIC's (interessado: Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado); 8.6. E-doc n. 07010537220202319 – Instauração de PIC (interessada: Dra. Janete de Souza Santos Intigar); 8.7. E-doc n. 07010528798202211 - Prorrogação de PIC (interessada: Dra. Thaís Cairo Souza Lopes); 8.8. E-doc n. 07010531787202217 -Prorrogação de PIC (interessada: Subprocuradoria-Geral de Justiça); 8.9. E-doc n. 07010529082202213 – Prorrogação de PIC (interessada: Dra. Renata Castro Rampanelli); 8.10. E-doc's n. 07010534368202318 e 07010535740202397 – Prorrogação de PIC's (interessado: Dr. Pedro Jainer Passos Clarindo da Silva); 8.11. E-doc's n. 07010534413202318 e 07010534414202362 - Prorrogação de PIC's (interessada: Dra. Sterlane de Castro Ferreira); 8.12. E-doc n. 07010537027202388 – Prorrogação de PIC (interessado: Dr. Guilherme Cintra Deleuse); 8.13. E-doc n. 07010530400202299 – Declínio de atribuição e remessa de PIC ao Ministério Público do Estado do Pará (interessado: Dr. Airton Amilcar Machado Momo); 8.14. E-doc n. 07010535339202357 – Arquivamento de PIC (interessado: Dra. Kátia Chaves Gallieta); 8.15. E-doc n. 07010537024202344 – Arquivamento de PIC (interessado: Dr. Guilherme Cintra Deleuse); 8.16. E-doc n. 07010531067202235 – Ajuizamento de ação penal com base em PIC (interessada: Dra. Maria Juliana Naves Dias do Carmo); e 9. Outros assuntos. De início, colocou-se em apreciação as Atas da 171ª Sessão Ordinária, da 151ª, 152ª e 153ª Sessões Extraordinárias e das Sessões Solenes de Posse de Membros do Conselho Superior do Ministério Público, de Corregedor-Geral do Ministério Público e de Procurador-Geral de Justiça (ITEM 1), que foram aprovadas por unanimidade. Logo após, analisou-se o Termo de Colaboração, firmado entre a Ouvidoria e o Centro de Apoio Operacional de Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente (Caoma) (ITEM 2), cujo objeto é o



encaminhamento de cópia das demandas referentes ao meio ambiente, urbanismo e habitação, que aportam na Ouvidoria do Ministério Público, ao Caoma, para fins de compilação de dados e qualificação dessas demandas, objetivando o aprimoramento institucional na defesa do direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado. Em votação, o termo foi aprovado por unanimidade. Ao ensejo, o Dr. Marcos Luciano Bignotti apresentou o relatório de atividades da Ouvidoria em 2022 (ITEM 4), tecendo considerações a respeito, ora registradas: (i) em recente reunião do Conselho Nacional de Ouvidores do Ministério Público (CNOMP), verificou-se que a Ouvidoria do MPTO recebeu a maior quantidade de demandas, proporcionalmente à população, comparado aos demais entes federativos; (ii) agradeceu à Promotora de Justiça Cynthia Assis de Paula, então Diretora-Geral do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional – Escola Superior do Ministério Público (Cesaf-ESMP), por promover a "Trilha de Aprendizagem em Gestão em Ouvidoria e atendimento ao cidadão no MP", que possibilitou conhecer novos instrumentos para análise de desempenho dos órgãos; (iii) destacou a necessidade de elaboração de cartilhas para divulgação externa, contendo o fluxograma da Ouvidoria e do Serviço de Atendimento ao Cidadão (SACI); (iv) apresentou um projeto do Ministério Público do Estado do Amazonas, em parceria com os Correios, que poderia ser replicado no Parquet, pelo seu baixo custo operacional, visando possibilitar, aos cidadãos com dificuldade de acesso, que se manifestem por meio de cartas pré-seladas; (v) citou ainda um projeto, que não foi encampado pelo CNOMP, no sentido de que as Ouvidorias da Mulher fossem providas exclusivamente por membros do sexo feminino; e, diante da relativa baixa demanda nessa área, decidiu-se por solicitar, do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) e do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais (CNPG), que realizem campanha de divulgação acerca da atuação da Ouvidoria da Mulher; e (vi) se disse satisfeito com a estrutura física da Ouvidoria na sede da Procuradoria-Geral de Justiça, pela qual agradeceu à Administração e parabenizou a equipe de Arquitetura e Engenharia. As Procuradoras de Justiça Ana Paula Reigota Ferreira Catini e Leila da Costa Vilela Magalhães parabenizaram o Ouvidor do Ministério Público, Dr. Marcos Luciano Bignotti, pelo excelente trabalho desenvolvido à frente do órgão ministerial. O Dr. Marco Antonio Alves Bezerra, por sua vez, exaltou o projeto do Ministério Público amazonense,



frisando que, quanto mais vias de acesso do cidadão à Instituição, mais democrático e próximo da sociedade o Parquet estará. No mesmo sentido, o Dr. Luciano Cesar Casaroti destacou que, por mais que haja diversas possibilidades de atendimento pelos canais digitais, a carta se torna mais uma ferramenta de acesso, principalmente para as pessoas que tenham dificuldade de conexão com a internet. Sugeriu, então, a realização de uma reunião da Procuradoria-Geral de Justiça com a Ouvidoria e o Departamento de Planejamento e Gestão para tratar do tema. Salientou, ainda, que o programa radiofônico "Ministério Público em Ação", distribuído em rádios comunitárias da capital e do interior, poderá ser utilizado para sua divulgação. Na ocasião, o Dr. Marcos Luciano Bignotti citou a renúncia do então Ouvidor Substituto, Dr. Moacir Camargo de Oliveira, em virtude de sua assunção ao cargo de Corregedor-Geral do Ministério Público. Diante disso, indicou a Procuradora de Justiça Leila da Costa Vilela Magalhães para ocupar esse posto, até o término de seu mandato, o que restou referendado por aclamação. Ato contínuo, passou-se à membro para compor o Fundo indicação de de Modernização Aperfeiçoamento do Ministério Público do Estado do Tocantins (Fump) (ITEM 3), nos termos do art. 1°, VII, do Ato PGJ n. 062/2018, também em decorrência da renúncia do Procurador de Justiça Moacir Camargo de Oliveira, Corregedor-Geral do MPTO. Consultado pelo Presidente, o Procurador de Justiça Marco Antonio Alves Bezerra aquiesceu à sua indicação, que foi, portanto, referendada por aclamação, para mandato de 2 (dois) anos. Dando prosseguimento, a palavra foi concedida ao Dr. José Demóstenes de Abreu, que, na condição de Secretário do Conselho Superior do Ministério Público (CSMP), apresentou o E-doc n. 07010535674202355 (ITEM 5), que informa o encerramento e apresenta o resultado das atividades da força-tarefa destinada à análise dos feitos represados no CSMP. Esclareceu que o trabalho conduzido pelo Dr. João Rodrigues Filho, em pouco mais de 6 (seis) meses, resultou na manifestação em 648 (seiscentos e quarenta e oito) processos, findando assim, com êxito, o seu intento em 12/01/2023. Registrou que a distribuição regular dos feitos judiciais à 2ª Procuradoria de Justiça já foi devidamente retomada e que, agora, os processos do Conselho Superior se encontram em dia. O Dr. Marco Antonio Alves Bezerra exaltou o fato de que a força-tarefa, além de realizar um excelente trabalho, conferiu nova dinâmica na elaboração dos votos, que servirá de



norte para a assessoria do CSMP. Salientou, ainda, que dever-se-á verificar, doravante, eventual novo acúmulo de feitos e as providências futuras a serem tomadas. O Presidente disse acreditar que não haverá a necessidade de outra forçatarefa, tendo a assessoria do Conselho Superior plenas condições de manter o serviço em dia, a não ser que aumente muito a demanda para além do patamar atual. Com a palavra, o Dr. Ricardo Vicente da Silva consignou louvor à atuação do Dr. João Rodrigues Filho, exaltando sua capacidade moral e intelectual, seu poder de síntese e o status de paradigma na Instituição. Em seguida, passou-se à análise dos Autos SEI n. 19.30.8060.0001529/2022-39 (ITEM 6), que tratam de requerimento, da lavra da Promotora de Justiça Janete de Souza Santos Intigar, de elevação e divisão da Promotoria de Justiça de Cristalândia, em decorrência da elevação daquela comarca à 3ª entrância, pelo Poder Judiciário. Primeiramente, a Dra. Ana Paula Reigota Ferreira Catini consignou o posicionamento da Comissão de Assuntos Administrativos (CAA) no sentido de que os autos tratam de matéria de competência exclusiva da Comissão de Assuntos Institucionais (CAI), em conformidade com o disposto no art. 9°, II, do Regimento Interno do Colégio de Procuradores de Justiça. O Dr. José Maria da Silva Júnior apresentou, então, o parecer da CAI, cuja conclusão ora se registra: "(...) Considerando a existência de apenas duas varas judiciárias, com as competências bem definidas; considerando em especial a questão das pautas de audiências, nas quais pode haver choque se acatada a proposta original, a Comissão de Assuntos Institucionais deliberou, à unanimidade, pela distribuição de atribuições de um Promotor de Justiça atuando perante cada Juízo pré-definido, ou seja, 1º Promotor de Justiça atuando perante a 1ª Vara Judiciária e 2º Promotor de Justiça atuando perante a 2ª Vara Judiciária, sem a necessidade de discriminação das atribuições correspondentes, acatando, porém, a atribuição do controle externo da atividade policial à 1ª Promotoria de Justiça, com atribuições predominantemente cíveis, conforme proposta da justificativa da Procuradoria-Geral de Justiça". Com a palavra, a Dra. Ana Paula levantou questão acerca da eventual promoção da Promotora de Justiça titular a partir da data da elevação de entrância da comarca, no tocante ao seu subsídio. Neste sentido, a Dra. Leila da Costa Vilela Magalhães lembrou de uma situação semelhante ocorrida quando da elevação de entrância da Comarca de Pedro Afonso, que ensejou o pagamento retroativo de diferença de



subsídio ao então promotor titular, após deliberação do Colégio de Procuradores de Justiça. Após breve debate, o Presidente se dispôs a solicitar um estudo acerca do tema à sua assessoria especial jurídica e apresentá-lo, na próxima sessão, caso o posicionamento divirja do precedente deste Colegiado. Em votação, o parecer da CAI foi acolhido por unanimidade. Ato contínuo, deliberou-se pelo encaminhamento, à CAI e à CAA, da proposta de revisão da Resolução n. 008/2018/CPJ (ITEM 7), que institui e disciplina a distribuição dos processos judiciais de 2ª Instância no âmbito do MPTO. Logo após, apresentou-se para conhecimento os ofícios de comunicação de instauração, andamento e conclusão de Procedimentos Investigatórios Criminais - PIC's (ITEM 8), nos termos previstos na ordem do dia. Encerrados os itens constantes da pauta, passou-se à discussão de outros assuntos (ITEM 9). Com a palavra, a Dra. Ana Paula Reigota Ferreira Catini, na condição de Presidente da CAA, deu conhecimento da atual situação dos procedimentos em trâmite na comissão, а saber: (i) Autos 19.30.8060.0001080/2022-37 – Proposta para a criação do Brasão e da Bandeira do MPTO (em fase final de diligências, devendo ser pautados na próxima sessão ordinária); (ii) Autos SEI n. 19.30.8060.0001494/2022-14 - Proposta de edição de lei que dispõe sobre a contratação, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito do MPTO (proposta retirada pela Procuradoria-Geral de Justiça); (iii) Autos SEI n. 19.30.1072.0001001/2022-96 -Minuta de Resolução que institui a Política de Segurança Institucional e o Sistema de Segurança Institucional no âmbito do MPTO, bem como proposta de alteração de dispositivos do Regimento Interno do MPTO (em diligências); e (iv) Autos SEI n. 19.30.8060.0000804/2022-20 – Proposta de regulamentação do direito dos membros à compensação por assunção de acervo processual (em diligências). Na oportunidade, salientou que a CAA aguarda ansiosamente as providências, por parte da Procuradoria-Geral de Justiça, dentro das possibilidades, em relação à URV dos servidores, bem como a atualização do auxílio-alimentação e do Programa de Assistência à Saúde Suplementar (Pass). O Dr. Luciano Cesar Casaroti esclareceu que: (i) por ocasião da discussão da estrutura salarial dos servidores do MPTO, a Administração levantou uma demanda referente à data-base de 2012, ora judicializada; (ii) a Procuradoria-Geral de Justiça já se reuniu com representantes da



Asamp em busca de um acordo, que até o momento não foi alcançado; (iii) não havendo consenso, será encaminhada proposta de alteração legislativa, ao Colegiado, a fim de se fazer cumprir a decisão judicial; (iv) enquanto não houver solução a esse respeito, a gestão não deverá promover alterações no auxílioalimentação, no Pass ou em quaisquer outros benefícios, sob pena de inviabilizar a gestão; (v) no tocante à URV, o pedido da Asamp é para que se estenda a todos os servidores, porém, legalmente, a Administração não pode ir contra decisões judiciais desfavoráveis neste sentido; (vi) ainda sobre a data-base de 2012, a entidade de classe acredita que os servidores têm direito ao reajuste de 7,5%, porém a Procuradoria-Geral de Justiça entende que a definição do percentual fica a cargo da gestão; (vii) o prazo limite para se chegar a um acordo é o início do mês de maio, quando está prevista a próxima revisão geral anual dos subsídios; (viii) o Poder Judiciário já reconheceu o direito dos servidores, inclusive no tocante ao retroativo, restando o percentual como questão a ser discutida; (ix) há ainda outros aspectos a serem analisados, como a legitimidade da Asamp para firmar o acordo e se a matéria é de competência desta Procuradoria-Geral de Justiça ou da Procuradoria-Geral do Estado; e (x) mesmo que haja consenso com o representante de classe, autor da ação judicial, posteriormente cada servidor poderia aceitar ou não o acordo coletivo. As quinze horas e quarenta minutos (15h40), o Dr. Moacir Camargo de Oliveira pediu licença e se retirou da sessão. Ato contínuo, a palavra foi concedida ao Sr. Carlos Rogério Ferreira do Carmo, Presidente do Sindsemp/TO, que solicitou a participação de um representante sindical nas próximas reuniões para tratar do tema. O Procurador-Geral de Justiça consignou que não vê nenhum óbice à participação do sindicato nas discussões, desde que a Asamp, autora da ação, não se oponha. Com a palavra, o Dr. Pedro Evandro de Vicente Rufato, Presidente da ATMP, consignou que seria interessante que essa questão da data-base avançasse para uma solução definitiva, até para que os pleitos dos membros da Instituição sejam resolvidos, sobretudo o que se refere ao Pass, que abarca os ativos, inativos e pensionistas, ressaltando que se tratam de pedidos sob os princípios da razoabilidade e proporcionalidade. O Dr. Luciano Cesar Casaroti concordou com a fala do representante dos membros, reforçando sua postura de não protelar a questão para as próximas gestões, sem fugir da responsabilidade de gerir a Procuradoria-Geral de



Justiça, nos limites de suas atribuições, entendendo o que é melhor para o Ministério Público. Destacou ainda que a gestão poderia assumir, total ou parcialmente, o pagamento do retroativo, desde que firmado o acordo com a Asamp. Na ocasião, concedeu-se a palavra à Sra. Alane Torres de Araújo Martins, Presidente da Asamp, que sustentou, em resumo, que: (i) o fundamento da ação, que ensejou o seu provimento, foi a concessão de 7,5% de reajuste aos servidores comissionados em 2012; (ii) na ocasião, o mesmo percentual não foi aplicado para os servidores efetivos; (iii) na sentença, o Juízo reconheceu o direito à implementação da database e, em sede de recurso, também o retroativo; (iv) o pleito da associação é no sentido da aplicação de 7,5%, com base no que dispõe a Constituição Federal, ou seja, sem distinção de índices; (v) no caso concreto, já houve manifestação da Administração Pública sobre qual seria o índice de data-base naquele ano; (vi) no final de 2022, o Procurador-Geral de Justiça solicitou da Asamp a elaboração de uma proposta para implementação do índice de data-base e pagamento de retroativos; (vii) formalmente, a princípio, seria aplicado o índice na tabela de subsídios dos servidores, restando o retroativo a ser discutido com a Procuradoria-Geral do Estado; e (viii) atualmente, a Asamp aguarda um estudo da equipe técnica da Administração para, a partir de então, tentar se chegar a um acordo no tocante ao retroativo, considerando-se os parâmetros oferecidos pela gestão. O Presidente do Colegiado esclareceu, especificamente quanto à URV, que não há prejuízo aos servidores, vez que eventuais decisões judiciais favoráveis estão sendo devidamente cumpridas. Questionado pelo Dr. Marcos Luciano Bignotti, o Procurador-Geral de Justiça registrou ainda que, para se alcançar o índice de 7,5% da data-base de 2012, seriam necessários cortes em diversos atos da gestão. Dando prosseguimento, colocou-se em apreciação o **E-doc n. 07010531847202285**, em que a Comissão Permanente de Segurança Institucional (CPSI), atendendo a uma demanda do Departamento de Modernização e Tecnologia da Informação (DMTI), solicita a formação e a capacitação da equipe da Área de Redes, Telecomunicações e Segurança da Informação (RTSI) em cursos de defesa cibernética, bem como a contratação de empresa especializada em segurança, com o fim de se promover teste controlado de invasão, de modo a detectar possíveis falhas e propor correções e soluções para os problemas identificados. Deliberou-se pelo seu encaminhamento ao Centro de



Estudos e Aperfeiçoamento Funcional – Escola Superior do Ministério Público (Cesaf-ESMP). Na sequência, analisou-se os requerimentos de revogação de designação para a Força-tarefa Eleitoral, junto ao Procurador da República Regional Eleitoral, formulados pelos Promotores de Justiça Leonardo Gouveia Olhê Blanck e Paulo Sérgio Ferreira De Almeida. O Presidente esclareceu que a coordenação da referida força-tarefa restou alterada, tendo em vista a indicação do Promotor de Justiça Adriano Cesar Pereira das Neves para atuar perante a 29^a Zona Eleitoral – Palmas, função anteriormente exercida pelo Promotor de Justiça Fábio Vasconcellos Lang. Registrou ainda que, em recente conversa, o novo coordenador e o Promotor de Justiça Tarso Rizo Oliveira Ribeiro, que integra a força-tarefa, pediram um tempo para se inteirar da situação e analisar as futuras providências necessárias, a serem encaminhadas ao Colegiado. Deliberou-se, portanto, pelo acolhimento dos pleitos de revogação de designação para a Força-tarefa Eleitoral. Em seguida, o Presidente apresentou, para conhecimento, o Ato PGJ n. 005, de 3 de fevereiro de 2023, que "Dispõe sobre a denominação oficial de dependências do Ministério Público do Estado do Tocantins", exaurindo-se, dessa forma, o objeto dos Autos SEI n. 19.30.8030.0000544/2021-24, remetidos à Procuradoria-Geral de Justiça na 141ª Sessão Ordinária do CPJ, ocorrida em 10/02/2020. Ressaltou, na ocasião, que eventuais dúvidas e sugestões podem ser levantadas e discutidas posteriormente. Ato contínuo, esclareceu que a Administração entendeu pela retirada dos Autos SEI n. 19.30.8060.0001494/2022-14, que tratam da proposta de edição de lei que dispõe sobre a contratação, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito do MPTO, para melhor análise e aperfeiçoamento. Consignou ainda que o novo Chefe do DMTI, Sr. Ernandes Rodrigues da Silva, apresentou elementos para a necessidade urgente de, no mínimo 3 (três) servidores a serem lotados naquele departamento. Diante disso, o Procurador-Geral de Justiça apresentou proposta de criação de 3 (três) cargos de Assessor Técnico, sugerindo a realização de uma reunião administrativa para que os Procuradores de Justiça possam compreender a realidade do DMTI e projetos futuros. Deliberou-se, portanto, pelo encaminhamento da proposta à CAA e à CAI. Por fim, o Presidente registrou o recebimento de um pleito de pagamento de licençaprêmio, com efeito retroativo, aviado pelo Promotor de Justiça Aposentado Alzemiro



Wilson Peres Freitas. Considerando que a regulamentação da matéria ainda se
encontra sob estudo, deliberou-se por postergar sua apreciação para momento
oportuno. Nada mais havendo, a sessão foi encerrada às dezesseis horas e horas e
quinze minutos (16h15), do que, para constar, eu,, Vera Nilva Álvares
Rocha Lira, Secretária, lavrei a presente ata, que, após lida, aprovada e assinada,
será encaminhada para publicação. A gravação da presente sessão pode ser
acessada, na íntegra, no seguinte endereço eletrônico:
www.youtube.com/c/CESAFMPTO.
,
Luciano Cesar Casaroti Leila da Costa Vilela Magalhães
Vera Nilva Álvares Rocha Lira José Demóstenes de Abreu
Voia Milva / IIVaroo Moona Eira 0000 Bomotoneo de / Ibrea
Ricardo Vicente da Silva Marco Antonio Alves Bezerra
Marco / whome of Dozema
José Maria da Silva Júnior Jacqueline Borges Silva Tomaz
dagqasiii bargas aira tamaz
Ana Paula Reigota Ferreira Catini Maria Cotinha Bezerra Pereira
mana comma zozona renema
Moacir Camargo de Oliveira Marcos Luciano Bignotti